TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O BANCO BRASIL S/A, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO "DEPÓSITO EM GARANTIA", VINCULADO A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, por meio de sua UNIDADE REGIONAL DO CEARÁ (URCE/ANTT), órgão de representação e de operação no âmbito dos Estados do Ceará e Piauí, inscrita no CNPJ/MF nº 04.898.488/0006-81, sediada na Avenida Luciano Carneiro, nº 2255 - A, pavimento Térreo, no Bairro Vila União, em Fortaleza-CE, CEP 60.410-691, doravante denominada simplesmente URCE/ANTT, neste ato representada pelo seu Coordenador de Administração e Finanças, Sr. JOSÉ MARTINS DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.773.387-72, portador da carteira de identidade expedida pela OAB/CE, nomeado pela Portaria nº 287, do Diretor-Geral da ANTT, de 17 de julho de 2009 -DOU, 2, DE 20/07/2009, P. 45, e o BANCO DO BRASIL S/A, Agência Setor Público Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000.0008-68, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 2828, 5º andar, Aldeota, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo seu Gerente Geral Sr. MARCUS PAULO NEVES BRITO, Identidade nº expedida pela nº 737.690.705-00, doravante denominado BANCO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para gerenciamento de depósitos para Garantias de Contratos Administrativos, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores, por meio do denominado DEPÓSITO EM GARANTIA, e das demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:

A-:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

- 1. CLT Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2. Prestador de Serviços pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
- **3. Rubricas** itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
- **4. Depósito em Garantia bloqueado para movimentação -** são depósitos efetuados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** a título de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras a serem provisionados às empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra na forma da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.
- 5. Contratos instrumento formalizador do vínculo entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e o Prestador de Serviços materializado pelo sistema do BANCO por um "Evento" o qual possibilita à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL a individualização dos depósitos e a gestão de cada contrato.
- **6. Evento -** é a representação no sistema do **BANCO** do Contrato entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o **Prestador de Serviços**, onde é abrigado o **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação**.
- **7. Usuário(s)** servidor(es) da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
- **8. Administração Pública Federal** Administração Direta e Indireta da União, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.
- 9. ID Depósito: é o número que identifica o pré-cadastramento do Depósito em Garantia bloqueado para movimentação, que dará origem ao depósito após o envio dos recursos pelo depositante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de **Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação**, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os "Eventos".

- 1. Apenas os Contratos que contam com dedicação de mão de obra exclusiva, firmados entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e a empresa terceirizada serão albergados pelo Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.
- 2. O Depósito em Garantia bloqueado para movimentação será destinado, exclusivamente, para recebimento dos recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
- **3.** Os recursos depositados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** serão individualizados em Eventos específicos, abertas para cada contrato administrativo firmado com seus prestadores de serviços.
- **4.** A movimentação ou encerramento do Depósito em Garantia se dará unicamente mediante ordem expressa da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e eventual saldo existente será debitado visando à destinação definida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
- **5.** Os recursos provisionados em **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação -** serão corrigidos automaticamente, pelo **BANCO**, conforme índice de remuneração da caderneta de poupança, na forma pró-rata die, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura, captação e movimentação dos recursos dar-se-á conforme o fluxo operacional a seguir:

- 1º) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL firma o Contrato com o Prestador de servicos.
- 2º) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de Despesas ou do servidor previamente designado por este, envia ao BANCO ofício, na forma do Anexo I do presente Termo, solicitando o cadastramento de Evento específico para acolhimento do Depósito em Garantia bloqueado para movimentação, que serão efetuados como provisionamento, em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa/SLTI/MP nº 2 de 30 de abril de 2008 e alterações posteriores.
- 3º) Após cadastramento do Evento, o BANCO encaminha à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL ofício na forma do Anexo II, solicitando o comparecimento do Prestador de Serviços para assinatura do contrato e entrega de documentação.

- 4º) Após assinatura do contrato pelo **Prestador de Serviços**, o **BANCO** encaminha à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** ofício na forma do Anexo III do presente Termo informando os dados do Evento cadastrado.
- 5º) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL gera o ID Depósito na internet no endereço (www.bb.com.br acessar a aba Governo Judiciário Serviços exclusivos Deposito Judicial Depósito em Garantia clique aqui para emissão de guia) ou o solicita à sua agência de relacionamento.
- 6º) De posse do ID Depósito, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia ao **BANCO** Ordem Bancária para abertura do **Depósito em Garantia bloqueado** para movimentação.
 - **6.1)** Após geração do primeiro ID Depósito, novos depósitos para um mesmo Evento podem ser realizados da seguinte forma:
 - **6.1.1)** Para que os recursos sejam depositados no mesmo **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação** (depósito em continuação): utilize o ID Depósito do primeiro depósito ou o número do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação** para geração de novo ID Depósito;
 - **6.1.2)** Para que os recursos sejam depositados em **Depósito em Garantia bloqueados para movimentação** distintos: gere um novo ID Depósito para cada depósito utilizando a opção "primeiro depósito".
- **7º)** O **BANCO** recebe a Ordem Bancária transmitida via arquivo pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e efetua a abertura do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**
- 8º) O BANCO envia à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL arquivo retorno em leiaute específico, contendo o número do Depósito em Garantia bloqueado para movimentação bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos.
- 9º) A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, por meio do Ordenador de despesa ou do servidor previamente designado por este, solicita ao BANCO a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Termo.
- **10)** O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, confirmando por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Termo.
- 11) O BANCO disponibiliza à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos do Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL compete:

X

- 1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização do aplicativo Autoatendimento Setor Público para consulta dos saldos/extratos pela internet.
- 2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VI do presente Instrumento, servidores para os quais o BANCO concederá acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento, com poderes para efetuarem consultas aos saldos e extratos do Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.
- 3. Remeter ofícios à Agência do BANCO, solicitando o cadastramento do Evento que abrigará o Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.
- 4. Remeter ao BANCO arquivos de Ordem Bancária em leiaute específico, para a abertura do Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.
- 5. Remeter ofícios à Agência do BANCO, solicitando a movimentação de recursos do Depósito em Garantia bloqueado para movimentação diretamente para a conta do Prestador de Serviços.
- **6.** Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VII do presente instrumento, a abertura do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação**, orientando-o a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar entrega de documentos e assinatura do contrato, em caráter irrevogável e irretratável.
- 7. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de Autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e extratos do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**
- 8. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO.
- **9.** Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de Autoatendimento do **BANCO**.
- **10.** Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de Autoatendimento do **BANCO.**
- 11. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de Autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
- **12.** Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
- **13.** Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de Autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.

- **14.** Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o hardware e software utilizados para conexão aos sistemas de Autoatendimento.
- 15. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de Autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, prestadores de serviço e outras pessoas integrantes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do BANCO.
- **16.** Inserir no edital de licitação e no contrato de prestação de serviços entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e o Prestador de Serviços que a abertura e manutenção de **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação**, estão sujeitos à cobrança de tarifas bancárias, nos valores estabelecidos na Tabela de Tarifas, afixada nas agências do **BANCO** e disponível no endereço eletrônico na internet: www.bb.com.br, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único: A isenção da cobrança de tarifas bancárias poderá ser negociada entre os Partícipes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

Ao **BANCO** compete:

- 1. Disponibilizar os sistemas de Autoatendimento à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
- 2. Gerar e fornecer chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de Autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas, pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
- 3. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo BANCO, por intermédio dos sistemas de Autoatendimento ou por outro meio de comunicação utilizado pelo BANCO.
- **4.** Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Termo.
- 5. Processar os arquivos remetidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL destinados a abrir Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.
- 6. Gerar e encaminhar via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado da abertura do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação.**

(ADO)

- 7. Efetuar a movimentação do **Depósito em Garantia bloqueado para movimentação** diretamente para a conta do **Prestador de Serviços**, de acordo com o solicitado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
- **8.** Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Termo.
- **9.** Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** os procedimentos adotados, em atenção aos ofícios recebidos.

Parágrafo Único: Não caberá ao BANCO qualquer responsabilidade além daquelas expressamente delimitadas neste Termo, ficando desde já ajustado que o BANCO não tem ingerência no processo de contratação administrativa de interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e que não decorrerão para o BANCO quaisquer obrigações que não estejam previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo de Aditamento, celebrado entre os Partícipes, passando esse termo a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato

administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser submetidos à conciliação dos Partícipes junto à Câmara de Conciliação da AGU, nos termos da lei e, todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pela Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília/DF, 04 de MARÇO

Assinatura do representante da ANTT

Financeiro URCE/COAFI

Assinatura do representante do BANCO

Nome:

Marcus Paulo Neves Brito CPF: Gerente Geral

737.640.705-00

TESTEMUNHAS:

Nome: Francisco das Chagas de Almeida

CPF: 622811 273-20

Nome: ANGELA CILLARA FOUTGLEED

CPF: 042,542.163-50



ANEXO I DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № __/___

Ofício nº/_	-			
			de	de 201
A(o) Senhor(a) Gerer				_
(nome do gerente)				
(Endereço com CEP))			
Senhor((a) Gerente,			
Reporto com essa instituição destinado a receber formação de preços Transportes Terrest	o, para solicitar recursos retidos do Contrato nº .	que promov de rubricas co /, firm	ra o cadastra onstantes na nado pela Aç	planilha de custos e g ência Nacional de
CNPJ:				
Razão Social:				
Nome Personalizado				
Endereço:				
Representante Legal				
CPF do Representan	te Legal:			
Dados do Evento:				
Nome do Evento:				
Descrição do Evento:				
Atenciosamente,				

Assinatura do Ordenador de despesas da **Agência Nacional de Transportes Terrestres** ou do servidor previamente designado pelo Ordenador

ANEXO II DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № __/___

Ofício nº, de de 201
Senhor, (nome do representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres)
Em atenção ao seu Ofício nº
a) Atos constitutivos em vigor e alterações posteriores registrados, na forma da Lei, na autoridade competente.
b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
c) No caso de representantes, mandatários ou prepostos, documentos que os qualifiquem e os autorizem a representar a Empresa.
d) Documentos de identificação e comprovante de inscrição no CPF das pessoas autorizadas a representar a Empresa (sócios, representantes, mandatários ou prepostos).
e) Comprovante de endereço da empresa.
f) Procurações ou outros documentos que confiram poderes para representar a Empresa
Atenciosamente,
(nome do Gerente) Nº da Agência do BANCO Ao Senhor

Nome e cargo do representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres

Endereço

, -

DR. GERLANT

ANEXO III DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № ___/___

Ofício nº/		
-	, de	de 201
Senhor,		
Informamos abaixo os dacolhimento de valores referentes ao movimentação, destinado a receber planilha de custos e formação de preço Agência Nacional de Transportes (Nome da Empresa),	recursos retidos de rubricas os do Contrato nº/, f Terrestres com o Prestado	loqueado para constantes na irmado por esta
Tipo de Garantia: 0001 – Contratos Adm Número do Evento: Nome do Evento:		
Ratificamos que o Dep movimentação somente será aberto a conforme Termo de Cooperação movimentação financeira ocorrerá med Transportes Terrestres.	Técnica nº/, qua	eiro depósito e, llquer tipo de
Atenciosamente,		
•	do Gerente) encia do BANCO	

Nome e cargo do representante da **Agência Nacional de Transportes Terrestres** Endereço

ANEXO IV DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № __/___ Ofício nº ____/___ _____, ___ de _____ de 201__. A(o) Senhor(a) Gerente (nome do gerente) (endereço da agência com CEP) Senhor Gerente, Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ __ do Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação _____, do Evento nº _____ aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___/___, firmado por esta Agência Nacional de Transportes Terrestres, e CREDITAR a(s) conta(s) conforme dados a seguir: Banco | Agência Nome CNPJ Conta

Assinatura do Ordenador de despesas da **Agência Nacional de Transportes Terrestres** ou do servidor previamente designado pelo Ordenador

Atenciosamente,

ANEXO V DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № __/___

Ofício/C	arta nº	(núme	ero sequencial)			
				, d	le	de 201
Senhor					_1	
			gão/entidade)			
	vação de	DEBITO	seu Ofício nº no Depósito , Evento nº _	em Garant	ia - bloquea	do para
Banco	Agência	Conta	Nome		CNPJ	
Atencios	samente,					
	_		(nome do Ger	•		
			Nº da Agência do	BANCO		

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres

Endereço

4.

ANEXO VI DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № __/___

saldos e extratos de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação , paros servidores a seguir indicados: Nome CPF Poderes Atenciosamente,				
Senhor Gerente, Senhor Gerente, Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acessaos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do BANCO para consulta saldos e extratos de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, para se servidores a seguir indicados: Nome CPF Poderes Atenciosamente,			, de	de 201
Senhor Gerente, Senhor Gerente, Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acessaos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do BANCO para consulta saldos e extratos de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, para se servidores a seguir indicados: Nome CPF Poderes Atenciosamente,	A(o) Senhor(a) Gei	rente		
Senhor Gerente, Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acessaos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do BANCO para consulta saldos e extratos de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, para servidores a seguir indicados: Nome CPF Poderes Atenciosamente,				
Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acessaos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do BANCO para consulta saldos e extratos de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, para seguir indicados: Nome CPF Poderes Atenciosamente,	,	cia com CEP)		
Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acessaos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do BANCO para consulta saldos e extratos de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, para seguir indicados: Nome CPF Poderes Atenciosamente,				
aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento do BANCO para consulta saldos e extratos de Depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, para os servidores a seguir indicados: Nome	Senho	or Gerente,		
Atenciosamente,	aos aplicativos do saldos e extratos d	os sistemas de Autoa le Depósito em Gara i	atendimento do BANCO	para consulta de
	Nome	CPF	Poderes	
	Atenciosamente,			
Assinatura do Ordenador de despesas da Agência Nacional de Transportes	Atenciosamente,			

ANEXO VII DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº __/___

Oficio nº/	
, de de 20	1
A(o) Senhor(a) (nome do Proprietário da empresa contratada pelo órgão/entidade) (endereço da empresa com CEP)	
Senhor Sócio Proprietário,	
Informo que solicitamos a abertura de Depósito em Garant bloqueado para movimentação na Agência nº do Banco do Broara receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custo formação de preços do Contrato nº/, firmado entre essa empresa e forgão/entidade.	rasil, os e
2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 corridos, a contar do recebimento deste ofício, à referida agência para fornec documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do BaCentral, bem como assinar os documentos indicados pelo Banco.	er a
 Informo que o descumprimento do prazo indicado no parág anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula mencionado contrato. 	
Atenciosamente,	

Assinatura do Ordenador de despesas da **Agência Nacional de Transportes Terrestres** ou do servidor previamente designado pelo Ordenador